



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõem sobre a prestação de contas do subsídio mensal, repassados para as entidades culturais, por meio do Edital de Chamada Pública para Entidades Culturais nº 02/2021.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, instituída pelo Decreto nº. 173 de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público o resultado preliminar da prestação de contas dos recursos recebidos pelas entidades culturais contempladas com os recursos da Lei Aldir Blanc, através do Edital de Chamada Pública para Entidades Culturais nº 02/2021- Lei Aldir Blanc.

RESULTADO PRELIMINAR

Item	Entidade	CNPJ/CPF	Resultado	Justificativa
01	Forroção do Garrincha	858.871.961-49	(x) Aprovação () Aprovação Parcial () Rejeição	
02	Danceteria Skorpious	582.283.575-91	(x) Aprovação () Aprovação Parcial () Rejeição	
03	Dragão Drink's	007.539.195-32	(x) Aprovação () Aprovação Parcial () Rejeição	

Art. 2º. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e ou restituição dos recursos, previstos no Edital de Chamada Pública para Entidades Culturais nº 02/2021- Lei Aldir Blanc, serão encaminhados para controladoria do Município que emitirá o relatório final de aprovação, aprovação parcial ou rejeição da prestação de conta.

Wanderley-BA, 10 de novembro de 2022.

Ludimila Silva Pacheco

LUDIMILA SILVA PACHECO
Representante da SMECEL

Lucimara Moreira dos Anjos

LUCIMARA MOREIRA
Representante da Procuradoria da Fazenda do Município

Zilton Silva do Fritas Filho

ZILTON FREITAS
Representante de músicos e demais artistas da terra

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Wanderley-BA

RAFAEL RICARDO SALDANHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer